



DECRETO N° 011/2015

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº Art. 7 § 1º, inciso III da Lei 1148/2014, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

05001 - Secretaria de Educação

1236100161.060 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00
44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1236100162.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	65.000,00
33903999 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	95.000,00
TOTAL GERAL >>>	

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

5003 - FUNDEB 40%

1236100222.043 - DISPÊNDIOS COM TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEF 40%	95.000,00
33903999 - 06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	95.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>	

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



SÃO JOSÉ DO BELMONTE, em 04 de março de 2015

Eugênio Marcelo Pereira Lins
Eugênio Marcelo Pereira Lins

PUBLICADO
Em, *04 103 2015*

MA
Marileide de Sousa Alves
Mat.: 4514